

LEI MUNICIPAL Nº. 2.427/07 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Concede incentivos para instalação de indústrias no município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, em conformidade com a art. 5º, alínea “b”, inciso III da Lei Municipal nº. 1.971/03, conceder incentivos a título de pagamento de aluguel, para a empresa Dalber Indústria e Comércio de Calçados Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 06.262.317/0001-82.

Art. 2º. O incentivo de que trata o artigo anterior será de 01 (um) ano permitindo-se a renovação por igual período e o valor de **R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)** mensais, sendo a mensalidade reajustada anualmente, pelo índice acumulado da variação do IGPM/FGV.

Art. 3º. A concessão deste benefício, bem como sua prorrogação, deverá observar o Parágrafo Único do art. 5º da Lei 1.971/03.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Específica.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini
Secretário Municipal da Administração